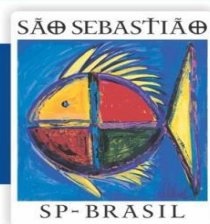




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1050 –20 de Agosto de 2021

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão do encerramento da lista de candidatos aprovados do Concurso Público Nº 01/2020 para a região, para convocação efetiva.

Classificação - Nome

3º Irene Rodrigues Borges

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 24 (terça-feira) de agosto de 2021, das 08:30 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Identidade Profissional

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento/nascimento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Comprovante da anuidade de 2021 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 20 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2021-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o RESULTADO dos recursos contra a etapa da prova escrita aplicada em 28/07/2021 do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão da inexistência cargo vacante disponível no Quadro de Pessoal para contratação efetiva por meio de Concurso Público, tendo em vista as limitações impostas pela Lei Federal Nº 173/2020 que *Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências*, com atenção aos incisos IV, V e VII do Artigo 8º, cujas restrições vigoram até 31 de dezembro de 2021.

CANDIDATO	OBJETO	RESPOSTA	RESULTADO
Jimena Teixeira Fonseca Alves	ALTERAÇÃO RESPOSTA QUESTÃO 13	INDEFERIDO	SEM ALTERAÇÃO
Jimena Teixeira Fonseca Alves	ALTERAÇÃO RESPOSTA QUESTÃO 20	DEFERIDO	ALTERNATIVA CORRETA D

São Sebastião, 20 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) – GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO de GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO, pelo período de 120 dias em uma única turma com 60 vagas com início do contrato para o dia 12/11/2021, objetivando também a criação de cadastro reserva, pela Lei Compl. Municipal nº 203/2015, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, objetivando a criação de cadastro reserva.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o referido cargo, através da avaliação na modalidade de prova prática.

1.2. O cargo, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITO
GUARDA VIDAS	60	40H Semanais com turno de revezamento ou 12hx36h, a critério da administração GBMAR.	1.692,60	No mínimo Ensino Fundamental Completo	Vale Transporte e Vale Refeição	Participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros

1.3. Condições para inscrição:

1.3.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

1.3.2. comprovar 18 anos completo na data prevista para contratação do serviço;

1.3.3. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.3.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.5. ter formação escolar correspondente no mínimo ao Ensino Fundamental Completo (9º ano).

1.3.6. não ter sido dispensado por justa causa nos anos anteriores do serviço de Guarda Vidas Temporário.

1.4 O edital será único para 60 vagas disponíveis sendo que após lista de classificação será formada uma fila de chamada em que os 60 primeiros colocados serão convocados para a turma com o início dia 12 de novembro de 2021 por 120 dias e os demais candidatos subsequentes ficarão no cadastro reserva.

2 - INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

2.2. Local: Posto de Bombeiro Marítimo – Maresias

End: Avenida Francisco Loop, nº 631 – Maresias – São Sebastião/SP

Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.

2.2.1. Local: 3º SubGrupamento de Bombeiros Marítimo

End: Avenida José Herculano, nº 7495 – Porto Novo – São Sebastião/SP

Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.

2.2.2. Local: Posto de Bombeiros – São Sebastião

End: Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro – São Sebastião/SP

Horário: 24h – Todos os dias.

2.3. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. A PROVA de seleção para o CURSO será realizada no Centro Apoio Esportivo do Pontal da Cruz (CAE), localizado a Rua Maria Francisca, s/nº, Pontal da Cruz – São Sebastião/SP, no dia 01 de outubro de 2021 sendo que o início da mesma será às 09:00 horas.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade – RG ou
- Carteira de Órgão de Classe ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e
- Atestado de Saúde para prática de atividade física (providenciado a critério do candidato);
- Se menor de idade na data da Prova, deverá estar acompanhado de um responsável maior de idade.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 3.1;
- não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 3.2;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4 - DAS PROVAS E NOTAS

1. Para seleção para o curso:

- Corrida - a prova de caráter eliminatório consistirá em correr/andar um percurso de 1000 (mil) metros em tempo máximo de 08 (oito) minutos.
- Natação – a prova de caráter eliminatório e classificatório consistirá em nadar em qualquer estilo um percurso de 200 (duzentos) metros na piscina em tempo máximo de 06 (seis) minutos.

2. Ao final do curso, para contratação do candidato, as provas serão realizadas na seguinte conformidade:

- Prova Teórica valendo 10 pontos;
- 2.2. Prova Prática: Constituída de 02 (duas) provas, sendo uma de Prevenção e Salvamento Aquático, valendo 10 (dez) pontos e de Reanimação Cardiopulmonar, valendo 10 (dez) pontos. Ambas de caráter eliminatório e classificatório, constituído dos seguintes exercícios: entrada no mar, transposição de arebentação, abordagem da vítima, retorno com a vítima, retirada da vítima da água, arrasto, posição de recuperação, verificar consciência, abrir vias aéreas, verificar objetos estranhos na boca, verificar respiração, verificar circulação, aplicar RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) se necessário.

4.2.3. Será avaliada a disciplina do aluno durante o curso, valendo 10 (dez) pontos.

4.3 A nota final, será a soma das pontuações obtidas nos itens (4.2.1. + 4.2.2. + 4.2.3.) dividido por 4 (quatro), totalizando nota máxima de 10 (dez) pontos.

5. DO CURSO

- O curso terá duração de 03 (três) semanas e terá seu início no dia 04 de outubro de 2021 e término no dia 25 de outubro, sendo que no último dia do Curso será realizada a formatura.
- O curso será realizado de segunda a sexta com início às 8h e término às 14h, na sede do Posto de Bombeiros de Maresias, cito a Avenida Francisco Loup, nº 631, Maresias – São Sebastião/SP.
- Os alunos estarão sujeitos às regras de disciplina e hierarquia militares da corporação Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1050 –20 de Agosto de 2021

- Os alunos estarão sujeitos à investigação social realizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, podendo ser desligado a qualquer momento se for verificada conduta social inadequada, de acordo com as Normas e Regulamentos válidos da instituição.
- Os alunos que farão jus ao certificado de conclusão do curso deverão ter concluído no mínimo 75% da carga horária ministrada em cada matéria e trabalhar no mínimo 90 dias do contrato.
- Os alunos do curso estarão sujeitos a realizarem 01 (um) estágio supervisionado de 08 (oito) horas em um dia do final de semana ou feriado, mediante escala a ser elaborada pelo Oficial Comandante do Posto de Bombeiros Marítimo de São Sebastião.
- O aluno que tiver 02 (duas) faltas injustificadas, será automaticamente desligado do curso.
- O aluno que tiver 03 (três) faltas disciplinares será automaticamente desligado do curso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A prova classificatória será no dia 22 de outubro de 2021.
- A nota final do candidato será o resultado da soma das notas obtidas nas provas, conforme os itens 4.3.
- Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;
- já tiver experiência do trabalho, comprovada com certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros
- maior idade;
- possuir o maior número de filhos.

- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- A divulgação da relação dos aprovados será publicada no boletim oficial do município, site da Prefeitura, Paço Municipal e no Grupamento do Corpo de Bombeiros do Centro e de Maresias no dia 29 de outubro de 2021.

7 – DA CONVOCAÇÃO

- A convocação dos candidatos aprovados será através de publicação no boletim oficial do município e site da Prefeitura.
- Para efeito de convocação, somente os 60 primeiros aprovados no curso serão contratados, ficando os demais como cadastro reserva, podendo ser convocado em casos de baixas, a fim de repor as 60 vagas.
- Os candidatos quando convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais abaixo relacionados:

- Cópia autenticada: Diploma de escolaridade e RG;
- Cópia simples: título de eleitor e comprovante da última votação; CPF; PIS/PASEP; Reservista ou Alistamento (se homem); Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); Certificado ou Declaração que comprove a participação no curso ministrado pelo Grupamento de Bombeiros Marítimo.
- 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e atual.
- Antecedentes criminais (internet, poupa tempo ou delegacia).

8 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.
- Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental atestada pela USO.
- Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Compl. 203/2015, conforme Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.
- O prazo da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, com início do contrato dia 12 de novembro de 2021.

9. – DOS RECURSOS

- Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Posto de Bombeiros Marítimo de Maresias, cito a Av. Francisco Loup, 631, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, a denominação do cargo, endereço e telefone para contato.
- O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato.

10 - NORMAS GERAIS DE DISCIPLINA A SEREM SEGUIDAS PELO GVT (CÓDIGO DE CONDUTA), CONFORME ANEXO I.

São Sebastião, 23 de agosto de 2021.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

ANEXO I – EDITAL 001/2021

- A disciplina:
 - é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;
 - são manifestações essenciais da disciplina:
 - a obediência pronta às ordens do chefe;
 - a rigorosa observância destas normas e princípios;
 - o emprego de todas as energias em benefício do serviço;
 - a correção de atitudes;
 - a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.
- Faltas disciplinares:
 - O Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD) estará representando o Corpo de Bombeiros em todas as praias/represa em que se faça presente e, sendo assim, deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros guarda-vidas. Neste sentido, a critério do comandante de Posto de Bombeiro (PB), o GVTD poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:
 - não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;
 - utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
 - retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;
 - não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;
 - representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;
 - abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
 - espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;
 - provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;
 - deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;
 - ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares;
 - travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;
 - portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;

- introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar sob jurisdição militar;
 - embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;
 - apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;
 - concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;
 - não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;
 - simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;
 - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
 - faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;
 - permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
 - frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;
 - ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
 - dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;
 - praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;
 - praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.
 - apresentar-se para o serviço ou para a realização do curso sem a devida observância da apresentação pessoal, no que tange ao corte de cabelo, barba por fazer, unha fora do padrão, conforme orientações e observações repassadas pelos militares do Estado, seguindo as Normas Previstas nos Regulamentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Transgressões disciplinares:
 - As faltas deverão ser comunicadas ao Cmt do PB por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.
 - Uma vez ouvido o GVTD, o Oficial Cmt do PB aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:
 - Advertência;
 - Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;
 - Rescisão do contrato de prestação de serviço de GVTD.
 - Considera-se a reincidência na falta, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

Ao extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2019SEMM099, referente ao Processo nº 61.634/2019, publicado na página 1, da edição nº 1048, do dia 18 de agosto de 2021, fica retificado, onde se lê: “VALOR: R\$ 24.253,02 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos)”, leia-se: “VALOR: R\$ 291.036,24 (duzentos e noventa e um mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)”.

Processo Nº 3.263/2021 – Pregão Nº 09/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DE SÃO SEBASTIÃO

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

JORGE FRANCISCO MOSMANN COUTO ME	R\$ 1.971.796,00	um milhão, novecentos e setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais
FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 1.292.388,00	um milhão, duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito reais
CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS - EIRELI	R\$ 389.333,24	trezentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.192.312,00	dois milhões, cento e noventa e dois mil trezentos e doze reais
DLT PRADO ME	R\$ 446.148,00	quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais

Data: 20/08/21

Paula Salles Rodrigues
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

JORGE FRANCISCO MOSMANN COUTO ME	R\$ 1.971.796,00	um milhão, novecentos e setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais
FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 1.292.388,00	um milhão, duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito reais
CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS - EIRELI	R\$ 389.333,24	trezentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.192.312,00	dois milhões, cento e noventa e dois mil trezentos e doze reais
DLT PRADO ME	R\$ 446.148,00	quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais

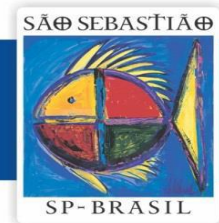
Data: 20/08/21

Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1050 –20 de Agosto de 2021

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao processo administrativo 6624/2021, com fundamento ao artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para contratação de empresa de serviço de publicação de atos oficiais, no Diário Oficial do Estado – DOESP e nos Jornais de Grande Circulação no Estado de São Paulo, para atender a o Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.

São Sebastião, 18 de agosto de 2021.

Adilson Ferreira de Moraes

DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br